

CM/983



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL N.º 2.010

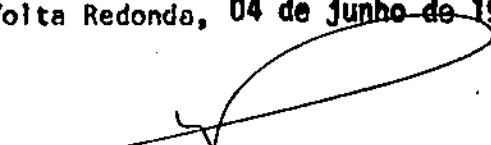
EMENTA: DENOMINAÇÃO DE RODOVIA

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "RODOVIA PRESIDENTE TANCREDO NEVES", a Rodovia Municipal VRD-1.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de junho de 1985

  
- BENEVENUTO DOS SANTOS NETO -  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 030/85  
Autor: Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº <u>2.010</u>	FLS. <u>08</u>	<u>ew</u>

mrs/

